

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 27 de agosto de 1956

NÚMERO 5.686

## GOVERNO DO ESTADO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria de 25 de maio de 1956.

n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação: De acordo com o art. 162, letra a, combinado com o art. 164, da Lei

A Otaviano Silveira, ocupante do cargo de Topógrafo, lotado na Diretoria de Obras Públicas, de noventa (90) dias, com 1/3 de vencimento, tendo em vista o atestado médico.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### INTERIOR E JUSTIÇA PENITENCIARIA DO ESTADO

Portaria de 22 de agosto de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Transferir:

Por conveniência do serviço, as férias de João de Deus Vidal Filho e Juvêncio Antônio Cioffi, dos meses de dezembro para agosto e deste para aquele, respectivamente.

### EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria de 24 de fevereiro de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Dispensar:

Maria de Lourdes Carvalho de Aragão da função de Professor auxiliar, referência V (Escola isolada de Centro do Moura, distrito de Canelinha, município de Tijucas).

Portaria de 2 de março de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com a Lei 277, de 18 de julho de 1949:

Luiza Xavier Vieira para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Morro da Cruz, município de Araquari, com o salário diário de Cr\$ 32,20, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente.

Portaria de 20 de março de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A Christina Sedlacek, Professora extranumerária diarista (Grupo Escolar "Eliseu Guilherme", de Ibirama), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de fevereiro de 1956.

Portaria de 13 de abril de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com a Lei 277, de 18 de julho de 1949: A complementarista Delídia de Costa Bortolin para, na qualidade de extranumerária diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Linha Segunda, distrito de Morro da Fumaça, município de Urussanga, a contar de 16 de feve-

reio de 1956, com o salário diário de Cr\$ 35,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente.

Portarias de 27 de abril de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

A professora Hedy Klein Hatzenbacher para reger duas seções (4 séries) no Curso Normal Regional "Prof. Francisco Honorato Cidade", de Piratuba, a contar de 1º de abril de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.200,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de .... Cr\$ 900,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Clotilde Macedo Machado para reger duas seções (3 séries) no Curso Normal Regional "Max Colin", de Joinville, a contar de 1º de março de 1956.

A professora Eunice Soares Pereira, para reger duas seções (3 séries) no Curso Normal Regional "Max Colin", de Joinville, a contar de 1º de março de 1956.

A professora Maria Luiza D. Torres para reger duas seções (3 séries) no Curso Normal Regional "Max Colin", de Joinville, a contar de 1º de março de 1956.

O professor Walter Nunes, para reger uma seção (4 séries) no Curso Normal Regional "Roberto Moritz", de Ituporanga, a contar de 1º de março de 1956, com a gratificação mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de .... Cr\$ 450,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Ana C. Seemann para reger três seções (1 série) no Curso Normal Regional "Otto Hosang", de Taió, a contar de 1º de março de 1956.

As professoras Laura Alaide Ferreira, Marly Goitacazes dos Reis, Petronila M. S. Heinzen, Fanny Wiethorn, Nair Júlia Ferreira de Freitas e Atteia Janichen, para regerem uma seção (3 séries) no Curso Normal Regional, de Indaial, a contar de 6 de março de 1956.

Com a gratificação mensal de quatrocentos e vinte cruzeiros

(Cr\$ 420,00), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente:

O professor João Del Canale para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Arcipreste Paiva", de Curitiba, a contar de 1º de março de 1956.

O professor Orestes Ramos Ataíde para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Arcipreste Paiva", de Curitiba, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A professora Eldiria Dellagiustina para, a título precário, reger "mais uma classe, no Grupo Escolar "Raulino Horn", de Indaial, a contar de 10 de março de 1956.

O professor Euclides Alves de Souza para, a título precário, reger mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Padre Germano Brand", de Guabiruba Norte Alto, município de Brusque, a contar de 16 de fevereiro de 1956.

Com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Maria dos Passos Oliveira para reger uma seção (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Arq. Padre Anchieta", de Florianópolis, a contar de 1º de março de 1956.

A professora Edith Steil Bissoli para reger duas seções (1 série) no Curso Normal Regional "Otto Hosang", de Taió, a contar de 1º de março de 1956.

As professoras Fanny Wiethorn e Marly Goitacazes dos Reis, para regerem uma seção (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Raulino Horn", de Indaial, a contar de 15 de fevereiro de 1956 com a gratificação mensal de .... (Cr\$ 300,00), cada uma, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007 do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Gilda Luiz Ceolin, para reger uma seção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Nerêu Ramos", de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça, a contar de 1º de março de 1956.

A professora Beatriz D. da Silva, para reger uma seção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Presidente Roosevelt", de Coqueiros, município de Florianópolis, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A professora Leonor B. da Silva Hoeller para reger uma seção (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Presidente Roosevelt", de Coqueiros, município de Florianópolis, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

O professor Salvador Bissoli para reger uma seção (1 série) no Curso Normal Regional "Otto Hosang", de Taió, a contar de 1º de março de 1956.

De acordo com o art. 1º, alínea a, do decreto n. 413, de 16-2-1949 e

com a gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Nilda Maia para responder pela direção das Escolas Reunidas "Marcos Gustavo Heusi", de Rua José Quirino, de Itajaí, a contar de 1º de março de 1956.

A professora Felícia Barbosa Venâncio para responder pela direção das Escolas Reunidas "Francelino Mendes", de São João (Margem Direita), distrito e município de Tubarão.

Admitir:

Luiza Medeiros Eugênio para exercer a função de Zelador, referência V (Grupo Escolar "Fernando Walters", de Congonhas, distrito e município de Tubarão), correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Leopoldina Sousa para exercer a função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "Imaculado Coração de Maria", de Pezras Grandes, município de Tubarão), correndo a despesa por conta da dotação 33-1-002, do orçamento vigente.

Marli Xavier Padilha na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, da T. N. M. do Departamento de Educação (7ª Delegacia de Ensino - Chapecó), criada pelo Decreto n. 873, de 22 de novembro de 1955, correndo a despesa por conta da dotação 24-1-022, do orçamento vigente.

Idalina da Silva Matos para exercer a função de Servente, referência VII (7ª Delegacia de Ensino - Chapecó), correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Francisca de Lima Vieira na função de Encarregada de Serviço, referência VIII, da T. N. M. do Departamento de Educação (6ª Delegacia de Ensino - Joaçaba), criada pelo Decreto n. 873, de 22 de novembro de 1955, correndo a despesa por conta da dotação 24-1-022, do orçamento vigente.

Laura Soares para exercer a função de Zelador, referência V (Grupo Escolar "Lauro Müller", de Florianópolis), correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente.

Lino Honorato Fernandes para exercer a função de Zelador, referência V (Grupo Escolar "Pedro Simon", de Ermo, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo), correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Hilda Ludgero para exercer a função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Luiz Pacheco dos Reis", de Barreiros, distrito de Pescaria Brava, município de Laguna), correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Celeste Viana Koenig para exercer a função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Gracinda Viana de Reis", de Passagem, distrito e município de Tubarão), correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Nair Genovez Sachetti para exercer a função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Profª Filomena Lima", de Pedrinhas, município de Tubarão), correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares .....	Cr\$ 150,00
Funcionários .....	Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias. Serão aceitos para publicação só

## IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

### DIARIO OFICIAL

DIRETOR  
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138  
Telefones: Diretor — 3079, Portaria — 2688

mente originais datilografados de um emendas e rasuras que nos mesmos só lado do papel e autenticados, res-se verificarem. A comunicação do preço é feita por

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do Jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

Patrícia Ribeiro Pereira para exercer a função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Francelino Mendes", de São João, distrito e município de Tubarão), correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Maria Silva para exercer a função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Francelino Mendes", de São João — Margem Direita, município de Tubarão), correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

De acôrdo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

A Regente de Ensino Primário Nelcy Brochier para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "Alvina Mosconi", de Caçador, a contar de 15 de fevereiro a 29 de fevereiro de 1956 e com o salário diário de Cr\$ 37,80, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente.

A ginásiana Celestina Zaffari (Irmã) para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Soror Angélica", distrito de São Lourenço, município de Chapecó, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

De acôrdo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 35,00 correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente:

A complementarista Gisela Madalena Prada para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Hermann Blumenau", de Trombudo Central, município de Rio do Sul.

A complementarista Margarida Pereira para, na qualidade de extranumerário diarista exercer a função de Professor, na Escola isolada de Caçoeira, distrito e município de Tubarão.

A aluna de 4ª série normal regional Edna Luz da Silva para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Tereza Martins Brito", de Capivari, distrito e município de Tubarão.

A aluna de 3ª série normal regional Maria dos Passos Melo para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Prof. Jorge Schütz", de Turvo, a contar de 6 de abril de 1956.

A complementarista Noêmia Hack Wolfart para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Prof. Maria da Anunciação Ruffs Mafra", de Ipira, município de Piratuba.

A aluna da 1ª série normal regional Júlia da Silva Porto para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Fernando Zimmermann", de Anita Garibaldi, distrito e município de Tubarão.

De acôrdo com a Lei 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 32,20, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente: Jedida Doel Dammann para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor na

Escola isolada de Santa Catarina, distrito e município de Capinzal, a contar de 13 de abril de 1956.

Valdemar Luiz Picinato para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Pinheiro Alto, distrito e município de Capinzal, a contar de 10 de abril de 1956.

Wilma Schreiner para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Barra do Veado, distrito e município de Concórdia.

Armindo Schelli para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Lageado Paulino, distrito e município de Concórdia.

Otilia Cristofolini para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Rio Preto-Volta Grande, distrito e município de Rio Negrinho, a contar de 1º de abril de 1956.

Vilda Batista de Assunção para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Altos I, distrito de Bom Jardim da Serra, município de São Joaquim.

Edna Silva para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Teresa Martins Brito", de Baixo Capivari, distrito e município de Tubarão, a contar de 29 de fevereiro de 1956.

Abigail Marcondes para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "Prof. Domingos Barbosa Cabral", de Pescaria Brava, município de Laguna.

Eny Cunha Tavares para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "João Vareia Neto", de Zonalta, distrito de Uruguai, município de Piratuba, a contar de 1º de abril de 1956.

Anito Fernando Henrique para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "Prof. Edite Alano", de Urupema, município de São Joaquim.

Anita Michaelsen para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "João Vareia Neto", de Zonalta, distrito de Uruguai, município de Piratuba, a contar de 15 de abril de 1956.

Maria Izé para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Manoel Gomes Baltazar", de Maracajá, município de Araranguá, a contar de 16 de fevereiro de 1956.

Cely de Bem Casagrande para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "Manoel Gomes Baltazar", distrito de Maracajá, município de Araranguá, a contar de 1º de março de 1956.

Maria Yolanda Adelaide Vieira para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "Prof. Dalmação de Oliveira Fragoço", de Bom Jardim da Serra, município de São Joaquim.

Wanildo Russi para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "João Tolentino de Sousa Júnior", de Boa Esperança, distrito de Itaguá, município de Brusque.

## A IMPRESA OFICIAL TEM A VENDA

Legislação do Estado, de 1940 a 1955 (exceto dos anos de 1943 e 1944), cada volume, Cr\$ 30,00.

Jurisprudência, anos de 1953 e 1954, cada volume, Cr\$ 50,00.

Orçamentos do Estado, de 1946 a 1955, cada volume, Cr\$ 30,00.

Decretos-Leis do ano de 1938

Decretos, Leis do ano de 1939

(Cr\$ 30,00 cada volume)

Código do Processo Civil

Lei Orgânica dos Municípios (ano de 1947)

Código Tributário do Mun. de Fpolis, ano de 1948

Lei de Organização Judiciária (ano de 1940)

Código da Polícia Militar

Lei de Organização Judiciária (ano de 1952)

Código de Posturas

Lei Orgânica do Ministério Público

(Cr\$ 10,00 cada volume)

Lei n. 2.559 — preço de cada exemplar Cr\$ 2,00

Fichas para Salário-família — Cr\$ 1,00 cada ficha  
N. da R. — Atendemos pedidos pelo reembolso postal, mediante o pagamento, pelo interessado, das taxas respectivas.

nior", de Boa Esperança, distrito de Itaguá, município de Brusque.

Leontino Walbusch para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "João Tolentino de Sousa Júnior", de Boa Esperança, distrito de Itaguá, município de Brusque.

Artimedes Antônio Picinato para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Migra, distrito e município de Capinzal, a contar de 10 de abril de 1956.

Hermilda Copetti para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Vacarianos, distrito de Urubici, município de São Joaquim.

De acôrdo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 28,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente:

Idalino Scarpato para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola isolada de Estação Cocal, distrito de Morro da Fumaça, município de Urussanga, a contar de 1º de março de 1956.

Leontina de Oliveira Matos para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola isolada de Águas Brancas, distrito e município de Bom Retiro, a contar de 25 de abril de 1956.

Elza Doerner para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola isolada de Salseiro, distrito de Vidal Ramos, município de Brusque, a contar de 2 de abril de 1956.

Dulce Aguiar para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Espigão da Pedra, distrito de Maracajá, município de Araranguá, a contar de 16 de fevereiro de 1956.

Dalva Nair da Rosa para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola isolada de Rio Sete, distrito de São Bonifácio, município de Palhoça, a contar de 16 de fevereiro de 1956.

Odila Spezzia para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola isolada de Engenheiro Velho, distrito e município de Concórdia.

Felisbina Bittencourt para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola isolada de São Francisco, distrito de Itá, município de Seára, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

Delfina Estevam Teixeira para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola isolada de Colônia, distrito e município de Araranguá, a contar de 16 de fevereiro de 1956.

Conceder licença:

De acôrdo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Maria de Souza Soares, Zeladora, referência IV (Escolas Reunidas "Prof. Targina B. da Costa", de Ribeirão Grande, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de março de 1956.

A Nadir Corrêa Juttel, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Antônio Pacheco da Costa", da vila de Perimbo, município de Ituporanga), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de março de 1956.

A Eulina Silva Dondossola, Professora Complementarista, referência VII (Escolas Reunidas "Alaide Talpa", de São Bento Baixo, distrito de Nova Veneza, município de Criciúma), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 27 de fevereiro de 1956.

A Maria de Lourdes Pires de Macedo, Professora Auxiliar, referência V (Escolas Reunidas "Prof. Alzira

Palumbo", de Piçarras, distrito de Penha, município de Itajaí, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1956.

A Maria Rosa Grudmann, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Ribeirão da Liberdade, distrito de Benedito Novo, município de Rodeio), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.

A Elia Pereira, Professora diarista (Escolas Reunidas "Profª Maria Meira Lima de Jesus", de Ribeirão da Erva II, distrito e município de Taió), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.

A Natalina Daros Fossatti, Professora diarista (Escola isolada de Gramado dos Santos, distrito e município de Tangará), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de fevereiro de 1956.

A Adair Machado Cechet, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. João Derigatti", de Taboão, município de Rio do Sul), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A Santina Alves Madeira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Padre Clemente", de Farroupilha, distrito de Lauro Müller, município de Orleães), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de março de 1956.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Hayde Nápoli Goeldner, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Santo Antônio", de Mafra), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de outubro de 1954.

A Archanjo José da Silva, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Nereu Ramos", distrito de Santo Amaro da Imperatriz, município

de Palhoça), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de fevereiro de 1956.

A Nercy Romais, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "São Roque", de Fartura, município de Canoinhas), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de março de 1956.

A Lilia Ayroso Oechsler, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Ilha da Figueira, distrito e município de Jaraguá do Sul), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1956.

A Nair da Silveira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Sorocaba, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 22 de fevereiro de 1956.

A Stanislava Sczotka, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Manoel de Freitas Trancoso", de Felipe Schmith, município de Canoinhas), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 7 de março de 1956.

A Dilma Silva Wronski, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Hercílio Luz", de Tubarão), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de fevereiro de 1956.

A Mário Dirschnabel, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Prof. João Boos", de Guaribuba do Norte, município de Brusque), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1956.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Derino Cirico, Professor Auxiliar, referência V (Escola isolada de Barra do Ribeirão do Tigre, distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1956.

## FAZENDA

### TESOURO DO ESTADO SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 23 DE AGOSTO DE 1956

Saldo do dia 23 em caixa	Cr\$ 4.959.090,10
Recebimentos	48.418,20
	Cr\$ 5.007.508,30
Pagamentos	388.502,70
Saldo para o dia 24 em caixa	4.619.005,60
	Cr\$ 5.007.508,30

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
Em bancos	3.915.983,50	41.677,30	555.549,90	105.794,90	4.619.005,60
Tesouraria	28.000.182,10	52.166.092,10	14.865.117,60	466.180,50	95.499.572,30
<b>TOTAIS</b>	<b>31.916.165,60</b>	<b>52.209.769,40</b>	<b>15.420.667,50</b>	<b>571.975,40</b>	<b>100.118.572,90</b>

Flávio Filomeno  
Encar. do Contrôlê

Accácio Mello  
Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Sub-diretor.

#### SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Portaria de 21 de agosto de 1956  
O DIRETOR RESOLVE  
Dispensar, a pedido:  
Otávio Camargo de Lara da função de Guarda Fiscal, referência X

#### AGRICULTURA

Portarias de 1º de junho de 1956  
O SECRETÁRIO RESOLVE  
Dispensar:  
Osni Castro da função de Eletricista, referência XIV, com exercício no Serviço de Luz e Força.

Genésio Miguel da Silva da função de Encarregado de Serviço, referência XIV, com exercício no Serviço de Luz e Força.

Ariél Bottaro da função de Auxiliar de Escritório, referência X, com exercício no Serviço de Luz e Força.  
Manoel José da Silva da função de Guarda-Canal, referência VII, com exercício no Serviço de Luz e Força.

#### DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspeção do 1º Distrito  
Edital n. 5 — Prazo de 30 dias  
De ordem do Sr. Engº Diretor de Terras e Colonização faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas,

## NOTICIÁRIO

### REUNIAO NA RESIDÊNCIA DO SR. ADOLFO KONDER

RIO, 27 — Reuniram-se, sábado último, na residência do dr. Adolfo Konder, os representantes de Santa Catarina na Câmara Federal. Na oportunidade, o Governador Jorge Lacerda procedeu à detalhada exposição sobre todos os assuntos da administração catarinense encaminhados na Capital Federal bem como da situação econômica e administrativa do Estado, causando excelente impressão pela maneira segura e objetiva com que o Chefe do Executivo vem procurando solucionar os problemas.

### HOSPITAL DE LAJES

RIO, 27 — O arquiteto Germano Galer, que acaba de regressar da cidade de Lajes, onde fora para solucionar a localização do grande Hospital a ser construído no Governo do sr. Jorge Lacerda, esteve, sábado último, em conferência com o Chefe do Executivo, dando conta da sua missão.

O Governador manifestou desejo de iniciar, quanto antes, a construção daquele grande estabelecimento.

### FACULDADE DE MEDICINA DE SANTA CATARINA

RIO, 27 — Em visita que fez, sexta-feira última, ao Ministério da Saúde, o Governador Jorge Lacerda manteve conversações com técnicos sobre a criação da Faculdade de Medicina de Santa Catarina.

Na oportunidade, conferenciou com o dr. Roberto Watson e o dr. Ernani Braga, respectivamente, Presidente e Assistente da Fundação Rockefeller, ficando assentada a visita a esse Estado, em breve, do segundo, afim de se entender com a classe médica da Capital do Estado sobre a criação daquele estabelecimento de ensino superior. Com se sabe, a fundação Rockefeller tem consideráveis dotações para instalação de escolas superiores no Brasil.

### EM SÃO PAULO O GOVERNADOR LACERDA

RIO, 27 — Viajou, hoje, para São Paulo, o Governador Jorge Lacerda, de Santa Catarina.

Segundo informa o "Correio da Manhã" o Chefe do Executivo barriga-verde se avistará com o Governador Jânio Quadros, sendo abordados assuntos relativos à Bacia do Rio Uruguai.

O regresso a Santa Catarina está marcado para a próxima quarta-feira, conforme já noticiamos.

### SESSÃO SOLENE NO TRE

Realizou-se sábado, às 10 horas, no Tribunal Regional Eleitoral, a sessão solene convocada para a diplomação do primeiro Vice-Governador de Santa Catarina, sr. Heriberto Hülse, vitorioso nas eleições

de 3 de outubro de 1955 e nas suplementares de 5 de agosto.

O recinto das sessões daquela Egregia Corte se achava completamente lotado, estando presentes o Prof. Altino Flores, Secretário do Governo e representando o Governador Jorge Lacerda, o Presidente em exercício da Assembleia Legislativa, dep. Clodoric Moreira, os Secretários d'Estado srs. Aroldo Carvalho, Brazílio Celestino de Oliveira e Rubens Nazareno Neves, deputados Sebastião Neves, José Waldomiro Silva, Enory Teixeira Pinto, Benedito Tezozio de Carvalho, Juizes do Tribunal de Contas srs. J. J. Cabral, Nereu Corrêa, Cel. Mário Fernandes Guedes, Comandante Geral da Polícia Militar, advogados, juizes, representantes de partidos políticos que compõem a Frente Democrática, correligionários e amigos do diplomado.

Aberta a sessão, o Presidente do Tribunal, Des. Severino Nicomedes Alves Pedrosa proferiu brilhante discurso, declarando que "as eleições foram presididas por Juizes togados, e que elimina qualquer suspeita de fraude eleitoral". Agradeceu, também, a colaboração do Executivo para que o pleito transcorresse normalmente, dentro da maior calma. Por fim, felicitou o diplomado, dizendo das esperanças do povo na sua conduta equilibrada, para maior glória de Santa Catarina.

Usou da palavra, em seguida, o Vice-Governador, Sr. Heriberto Hülse, o qual disse dos seus propósitos de exercer o alto cargo com o espírito voltado para a grandeza da sua terra e tudo fazer para o bem estar da coletividade. Declarou que, ao lado do Governador Jorge Lacerda, há-de empregar o melhor dos seus esforços no sentido de cumprir as leis e governar com justiça, quando lhe fosse dado substituir o Chefe do Executivo nos seus impedimentos.

Finalmente, o Procurador Regional interino, dr. Nicolau Severiano de Oliveira, felicitou o Vice-Governador, reafirmando as suas felicitações à Justiça Eleitoral.

Terminada a sessão, foi o sr. Heriberto Hülse cumprimentado pelos presentes.

### CONGRATULAÇÕES DO IBGE AO ESTADO

Do presidente do IBGE, Eng. Jurandir Pires Ferreira, recebeu o dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, Secretário da Viação e Obras Públicas e presidente do Diretório Regional de Geografia, o seguinte despacho telegráfico:

RIO, 21 — Aproz-me transmitir Vossêncua voto congratulações aprovado segunda reunião plenária décima sexta assembleia geral Conselho Nacional Geografia, deste Instituto, pelo magnífico Atlas apresentado Diretor Departamento Estadual Geografia Cartografia dr. Büchele Júnior. Atenciosos cumprimentos. Jurandir Pires Ferreira, presidente Instituto Brasileiro Geografia Estatística".

Esta forma alcança o Governo Estadual um justo elogio pela apresentação de singular trabalho, que muito exalta a Cultura Barriga-Verde.

### Município de Florianópolis

Rept. n. 12370 L-56-DT de Edvin Fortunato Neves — Requer 100 hectares de terras devolutas no lugar Rio Vermelho — Lagoa da Conceição distrito de Inglêses, com as seguintes confrontações: Norte com a Lagoa da Conceição; sul com terras devolutas; leste com terras do Pósto Zo-

cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Diretoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestação serão as ditas petições após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

otécnico e com terras devolutas; oeste com a Lagôa da Conceição. E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital do qual extraí cópias para serem publi-

casadas no Diário Oficial e afixadas nos lugares mais públicos do município de Florianópolis. Florianópolis, 21 de agosto de 1956. Mário Dias da Cunha, inspetor.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 28 de agosto de 1955. Osmar Cunha, Prefeito Municipal. Gustavo Neves Filho, secretário-geral, em ex. Publicada a presente Lei na Diretoria de Administração, aos vinte e seis

dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Asbelina Dias Mourão, diretor de administração.

(3082)

### COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DE	3	4	5	6	7	8	1.197	1.157	912	912	731	719
CLASSE I													
Contagem de tempo na classe até 31 de julho de 1956													
1	—	Teresa Bogumila Celinski	1.514	8	—	Moema do Livramento	719						
2	—	Carmen Sílvia de Abreu Schneider	1.334	8	—	Florianópolis, 22 de agosto de 1956.							
						Dante De Patta, presidente.							

### REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

#### MINISTÉRIO DA MARINHA

##### 5º DISTRITO NAVAL

Cópia da proposta da firma Comércio e Engenharia Boffill Ltda., apresentada na concorrência pública realizada no dia vinte (20) de agosto, na sede do Comando do 5º Distrito Naval: Comércio e Engenharia Boffill Ltda. Materiais para Construção. Compra e Venda de Imóveis. Arquitetura, Engenharia e Construção. Rua Domingos de Almeida, número novecentos e treze (913), Uruguaiana — Rio G. do Sul. Pat. Registro. 224 — Inscrição, 1.809. Uruguaiana, 17 (dezessete) de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis. Excelentíssimo senhor Contra-Almirante Cmte. do 5º (Quinto) Distrito Naval, Florianópolis, Sta. Catarina. Ref.: Proposta que faz a firma Comércio e Engenharia Boffill Ltda. para construção de empreitada global de três residências com respectivas garagens, destinadas aos Oficiais da 6ª Cla. Regional de FF.NN. em Uruguaiana, Rio Grande do Sul. 1) — A firma Comércio e Engenharia Boffill Ltda. apresenta ao Comando do Quinto Distrito Naval a proposta para execução em regime de empreitada global da obra em referência no total de Cr\$ 3.455.266,30 (três milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos). 2) — A firma Comércio e Engenharia Boffill Ltda. apresenta ao Comando do Quinto Distrito Naval a proposta para execução dos serviços, muros divisoriais, muro ornamental, passeios e meio-fio com os seguintes preços unitários: a) muro com 1,50 m. Cr\$ 615,00 ml. (setecentos e quinze cruzeiros) por metro linear. b) muro com 1,80 m. Cr\$ 726,00 ml. (setecentos e vinte e seis cruzeiros) por metro linear. c) passeio Cr\$ 320,00 m2. (trezentos e vinte cruzeiros) por metro quadrado. e) meio-fio Cr\$ 140,00 ml. (cento e quarenta cruzeiros) por metro linear. 3) — A firma Comércio e Engenharia Boffill Ltda., declara pela presente que obedecerá todas as condições expressas no edital referente a concorrência para a construção das residências acima referidas. 4) — Anexos os documentos ns. 1 e 2 onde estão detalhados todos os serviços com os cálculos dos volumes dos serviços e materiais com os respectivos preços unitários. 5) — Prazo para a execução da obra será de 7 (sete) meses, após o início dos serviços.

6) — A firma Comércio e Engenharia Boffill Ltda., submeter-se-á completamente aos projetos e especificações fornecidas pelo Comando do Quinto Distrito Naval, comprometendo-se a executar todos os serviços que não estiverem expressamente incluídos nas especificações mas que forem indispensáveis à perfeita execução da obra. 7) — A firma Comércio e Engenharia Boffill Ltda., declara que se submeterá à fiscalização do Ministério da Marinha até a conclusão dos serviços. 9) — Anexo descrição da execução dos serviços, documentos n. 3 (três). Comércio e Engenharia Boffill Ltda. (assinado) Tertuliano Boffill, engenheiro civil, gerente. Comando do 5º Distrito Naval, Florianópolis, S. C., em 22 de agosto de 1956. Conferido por: Eugênio Junqueira Filho, capitão de Fragata (IM) Chefe da Divisão de Intendência. Copiado por: Morival da Silva Porciuncula, 1ª Cl. ES 45.0789.3. (3065)

### COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS EM SANTA CATARINA

#### PORTARIA N. 10/56

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 1.522/51, e tendo em vista a decisão do Plenário em sessão ordinária realizada a 16 de agosto do corrente ano, RESOLVE:

Art. 1º — Fixar para os Salões Paris, Record, Moderno, Dó-Re-Mi e Central, a seguinte tabela de preços:

Corte de barba — Cr\$ 8,00.

Corte de cabelo — Cr\$ 20,00.

Art. 2º — As demais barbearias é facultado um acréscimo proporcional ao aumento concedido nesta portaria, observando-se os preços vigorantes na presente data.

Art. 3º — A inobservância do disposto na presente portaria sujeita o infrator às sanções previstas na Lei n. 1.522/51.

Art. 4º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de agosto de 1956.

Roberto Oliveira, presidente.

### PREFEITURAS MUNICIPAIS

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

##### LEI N. 235

Dá nova denominação a uma rua O Povo de Florianópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.  
Art. 1º — Passa a denominar-se rua

Fúlvio Aducci a atual rua 24 de Maio, localizada no sub-distrito do Estreito.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DIRETORIA DA FAZENDA

#### MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 8 DE AGOSTO DE 1956

Saldo do dia 7 (em caixa)	Cr\$ 459.723,40
<b>RECEBIMENTOS</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>	
Arrecadação	133.687,50
Depositos de dinheiro	574,50
	Cr\$ 593.985,40

#### PAGAMENTOS

##### DESPESA ORÇAMENTARIA

Segurança Pública e Assistência Social	3.784,00
Educação Pública	5.333,20
Saúde Pública	1.092,00
Serviços de Utilidade Pública	17.150,00
Encargos diversos	10.584,50
<b>BALANÇO</b>	556.041,70
	Cr\$ 593.985,40

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	Cr\$ 556.041,70
Na Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	11.646,40
Na Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	191.882,90
Na Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	443,10
Na Banco Nacional do Comércio	754,70
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	2.514,70
	Cr\$ 763.283,50

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 8 de agosto de 1956.  
Mário Lobo  
Enc. do Contrôlê  
Visto — Reinaldo Alves, Diretor  
Tesoureiro  
(3015)

#### MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 16 DE AGOSTO DE 1956

Saldo do dia 14 (em caixa)	Cr\$ 445.512,90
<b>RECEBIMENTOS</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>	
Arrecadação	27.416,20
	Cr\$ 472.929,10
<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>DESPESA ORÇAMENTARIA</b>	
Segurança Pública e Assistência Social	1.000,00
Restos a pagar	800,00
<b>BALANÇO</b>	471.129,10
	Cr\$ 472.929,10

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	Cr\$ 471.129,10
Na Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento	11.646,40
Na Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio	191.882,90
Na Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A.	443,10
Na Banco Nacional do Comércio	754,70
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo	2.514,70
	Cr\$ 678.370,90

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 16 de agosto de 1956.  
Mário Lobo  
Enc. do Contrôlê  
Visto — Reinaldo Alves, Diretor  
Tesoureiro  
(3083)

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

#### FABRICA DE "GAITAS ALFREDO HERING" S. A. COM. E IND.

Ata da assembleia geral extraordinária Aos vinte e dois dias do mês de agosto de um mil, novecentos e cinquenta e seis, pelas quinze horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas da Fabrica de Gaitas "Alfredo Hering S. A. Com. e Ind., em sua sede social, no Largo Cel. Feddersen, s. n., em Blumenau, Santa Catarina, em virtude de convocação prévia regularmente feita publicada no "Diário Oficial" do Estado, em suas edições ns. 5.677, 5.678 e 5.679, de 13, 14 e 16 de agosto do corrente ano, e no jornal "A Nação", em suas edições ns. 599, 511 e 512, de 10, 12 e 14 de agosto de 1956. Assumiu a presidência a diretora-presidente, sra. Alice Hering, que convidou a mim, George Pospisich, para servir de secretário. Ilustrando assim constituída a mesa. Pela

presidência foi dito, que havia verificada que se achavam presentes à assembleia cinco acionistas, representando 17.880 (dezessete mil e oitocentos e oitenta) ações com direito a voto, tendo em vista as declarações feitas no livro de presença de acionistas e a exibição dos respectivos títulos representativos, pelo que dava a assembleia por validamente instalada e iniciadas as trabalhos. Pediu ao secretário que lesse o edital de convocação, a que acima se fez referência, o que foi feito e que é do teor seguinte: "Fabrica de Gaitas Alfredo Hering S. A. Com. e Ind. Assembleia geral extraordinária Convocação. São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima para tomarem parte na assembleia geral extraordinária a ser realizada em sua sede social, no Largo Cel. Feddersen, s. n., em Blumenau, Santa Catarina, pelas 15 horas, do dia 22 de agosto do corrente ano, com a se-

quinte ordem do dia: 1) Alteração dos estatutos sociais; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Blumenau, 9 de agosto de 1956. Alice Hering, diretora, presidente". Na ordem do dia, a presidente disse, que submetta à discussão da assembleia a exposição justificativa e proposta da diretoria para alteração dos estatutos sociais, com o parecer favorável do conselho fiscal, que se achavam sobre a mesa, e que passo a transcrever: 1º) Exposição justificativa e proposta da diretoria: Prezados senhores acionistas: Afim de melhor aparelhar a sociedade na situação atual e para colocar sua administração em bases mais largas, vem a diretoria apresentar a seguinte proposta de alteração dos estatutos: I — Ao artigo 5º será acrescentado o seguinte: "§ 8º — Do capital ficará destinada uma parcela de ..... Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o custeio do armazém de gêneros". II — O artigo 13 ficará assim redigido: "Art. 13 — Os diretores deverão cautionar cada um "25" ações da sociedade, para garantia de sua gestão. Os diretores receberão mensalmente pro labore os vencimentos fixados pelo conselho diretor, além das bonificações previstas nestes estatutos". III — O artigo 14 ficará assim redigido: "Art. 14 — Para cooperar com a diretoria em todos os assuntos de interesse da sociedade, existirá um conselho diretor composto de três a cinco membros, acionistas ou não, eleitos em assembleia geral para uma gestão de três anos, podendo ser reeleitos." 1º — Cabe ao conselho diretor reunir-se sempre que os interesses da sociedade assim o indicarem, lavrando-se ata de suas reuniões em livro próprio, onde constará também os pareceres respectivos. 2º — Compete ao conselho diretor fixar os vencimentos pro labore dos membros da diretoria. 3º — A remuneração dos membros do conselho diretor será fixada pela assembleia geral que os eleger. 4º — A primeira gestão do conselho deliberar sobre as contas do exercício de 1955". IV — O artigo 18 ficará assim redigido: "Art. 18 — A assembleia geral ordinária realizar-se-á nos primeiros quatro meses após o fechamento do balanço geral, para os fins previstos em lei". V — O artigo 21 ficará assim redigido: "Art. 21 — O ano social será contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro, data em que fechará o balanço geral. 1º — Fica a diretoria autorizada, quando conveniente achar, a mudar a data do fechamento do balanço geral. 2º — Mudada a data do fechamento do balanço geral, reunir-se-á a assembleia geral ordinária nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social". São estas as propostas que a diretoria tem a fazer e para as quais solicita a aprovação do conselho fiscal e da assembleia geral. Blumenau, 15 de agosto de 1956. Alice Hering, Júlio H. Zadrozny, W. Paul Hering, Guilherme Bonnet, diretores. 2º) Parecer do conselho fiscal da Fábrica de Gaitas "Alfredo Hering" S. A. Com. e Ind. Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Fábrica de Gaitas "Alfredo Hering" S. A. Com. e Ind., tendo estudado a exposição justificativa e proposta da diretoria para alteração dos estatutos sociais, a aprovam e são de parecer, que a mesma merece a aprovação da assembleia geral extraordinária, que foi convocada. Blumenau, 17 de agosto de 1956. Carlos Souto, Arthur Rabe Júnior, Jago Lungershausen, conselheiros. Depois de amplamente discutidos os assuntos, foram os documentos acima submetidos à votação, resultando sua unânime aprovação pela assembleia. Declarou afinal a sra. presidente, que com isto entravam em vigor as alterações dos estatutos, de acordo com a redação da proposta da diretoria. Pela acionista sra. Ruth Strauss foram propostos os nomes dos srs. Arno Zadrozny, dr. Norberto Ingo Zadrozny e dr. Carlos Curt Zadrozny para membros do conselho diretor hoje criado,

sendo todos brasileiros, casados, industriais e residentes nesta cidade, propondo mais os vencimentos mensais de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada um. Esta proposta mereceu unânime aprovação dos acionistas presentes. Facultou, a seguir, a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não havendo quem usasse da palavra, deu a sra. presidente por encerrados os trabalhos desta assembleia, do que se lavrou esta ata, que lida e aprovada vai assinada por mim, Georg Pospischil, secretário, que a fiz e pelos acionistas presentes. Blumenau, vinte e dois dias do mês de agosto de 1956. Georg Pospischil, Alice Hering, Guilherme Bonnet, W. Paul Hering, Ruth Strauss, Júlio H. Zadrozny.

Confere com o original lavrado às fls. 23 e 34 do livro de atas respectivo. Blumenau, 22 de agosto de 1956. Georg Pospischil.

Reconheço a firma supra de Georg Pospischil.

Blumenau, 22 de agosto de 1956. Em test. LM da verdade.

Lucy Moellmann, esc. Juramentada.

N. 9.917 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de agosto de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 23 de agosto de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (3.072)

#### FÁBRICA DE ARTEFATOS TEXTIS "ARTEX" S. A.

#### Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis, reuniram-se, no escritório da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A., os acionistas desta sociedade, em virtude de convocação regularmente feita, e publicada no "Diário Oficial" do Estado, em suas edições ns. 5.676, 5.677 e 5.678, respectivamente de 10, 13 e 14 de agosto corrente, e no jornal "A Nação", desta cidade, em suas edições ns. 510, 511 e 512 de 11, 12 e 14 do corrente, respectivamente. Na forma dos estatutos e por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da reunião, o membro do conselho diretor, dr. Júlio H. Zadrozny, que me convidou para secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarou a seguir o presidente que, conforme assinaturas e demais declarações de direito, lançadas no livro de presença de acionistas, verificara que se achavam presentes acionistas que representavam ações número superior ao quorum legal, pelo que dava esta assembleia geral extraordinária validamente instalada, e iniciados os seus trabalhos, oferecendo ao exame de todos, o livro de presença de acionistas, havendo ainda sido feita a apresentação dos respectivos títulos. A seguir, pediu ao secretário, que fosse lido o edital de convocação acima mencionado, o que foi feito, e que é do teor seguinte: Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A. Assembleia geral extraordinária. 1ª convocação. São convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a ser realizada na sede desta sociedade, à rua Progresso n. 150, nesta cidade de Blumenau, pelas dezesseis horas, do dia vinte e um de agosto corrente, com a seguinte ordem do dia: 1º — Deliberação sobre um aumento do capital social; 2º — alteração dos estatutos da sociedade; 3º — outros assuntos de interesse da sociedade. Blumenau, 10 de agosto de 1956. (As.) Arno Zadrozny, diretor-gerente. No primeiro ponto da ordem do dia, o presidente submeteu à discussão da assembleia a exposição justificativa e proposta da diretoria, acompanhada dos pareceres do

conselho diretor e conselho fiscal, documentos datados de 20 de agosto corrente, e que vão adiante transcritos: "Exposição justificativa e proposta da diretoria. 1º — Era propósito da diretoria, propor o aumento do capital social com aproveitamento de reservas e nova entrada de capital. No entanto, em face dos termos do projeto de lei que altera o imposto de renda e institui o imposto adicional de renda, cuja sanção se espera em futuro próximo, propõe a diretoria que se deixe para tempo oportuno tal aumento. 2º — Afim de aparelhar melhor esta sociedade a fazer frente à situação, propõe a diretoria que se alterem os estatutos na forma que segue: 1º — O artigo 2º ficará assim redigido: Art. 2º — Constitui objeto da sociedade, a indústria e comércio de fio, tecidos e seus artefatos. Poderá a sociedade explorar outros ramos de indústria e comércio, inclusive participação em outras sociedades, que a administração julgar conveniente". Segundo o artigo 7º ficará assim redigido: "Art. 7º — Em caso de vaga de qualquer cargo de diretoria, ou no caso de impedimento de qualquer dos diretores, o conselho diretor, de que trata o cap. IV destes estatutos, em reunião conjunta com os demais membros da diretoria, designará um substituto provisório, o qual exercerá o mandato interinamente, até que a assembleia geral eleja diretor efetivo, o qual exercerá o mandato pelo tempo que faltar ao substituído, ou até que cesse o impedimento. 3º — Ao art. 13 será acrescentado o dispositivo seguinte: g) Assumir em nome da sociedade responsabilidades decorrentes de fianças, em recursos para as instâncias administrativas fiscais. 4º — No artigo 15 onde se lê — "dois a quatro", leia-se "três a seis". 5º — Ao artigo 16 acrescenta: Parágrafo único — O conselho diretor poderá validamente decidir com a presença de no mínimo três membros, sendo suas decisões tomadas por maioria de votos presentes. 6º — O artigo 19 ficará assim redigido: "Artigo 19 — O conselho fiscal compor-se-á de três ou cinco membros efetivos e três ou cinco suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, que fixará seus vencimentos, podendo ser reeleitos." 7º — O artigo 22 ficará assim redigido: Artigo 22 — "A assembleia geral ordinária reunir-se-á nos primeiros quatro meses que se seguirem à data do encerramento do balanço geral, para deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço geral e contas da administração e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício decorrido, bem como para eleger os membros do conselho fiscal e, se for o caso, da diretoria e do conselho diretor". 8º — O artigo 27 ficará assim redigido: "O ano ou exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se o balanço geral em 31 de dezembro de cada ano. 1º — Poderá a diretoria, em qualquer época, ouvidos os conselhos diretor e fiscal, alterar a data do término do exercício social, fixando nova data de encerramento do balanço geral. 2º — Poderá a diretoria mandar levantar um ou mais balanços gerais em qualquer época, durante o curso do exercício social, observadas as prescrições de lei". 3º — E proposta que esta diretoria tem a fazer e que submete à aprovação dos conselhos diretor e fiscal, e da assembleia geral. Blumenau, 20 de agosto de 1956. (As.) C. C. Zadrozny, Arno Zadrozny, M. Rudolf Wunsch. Parecer do conselho diretor. Os membros do conselho diretor da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A., que abaixo assinam, tendo tomado conhecimento da exposição justificativa da diretoria de alteração dos estatutos sociais, depois de bem estudada a medida proposta, concluíram ser de inteira conveniência para a boa marcha dos negócios sociais, eis porque a aprovam e recomendam sua aprovação ao conselho fiscal e assembleia geral. (As.) T. B. Zadrozny, dr. Alfredo Hoess, J. H. Zadrozny. Parecer do conselho fiscal. Os membros do conselho fiscal, da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A., abaixo assinados, tendo examinado a exposição

justificativa e proposta da diretoria de 20 de agosto de 1956, são de parecer que as alterações estatutárias propostas são de inteira conveniência aos interesses da sociedade, eis porque recomendam a sua aprovação à assembleia geral dos acionistas. (Ass.) G. Stamm, A. Rabe Jr., B. Neitzel. Pelo presidente, foram submetidos à discussão os documentos acima transcritos, tendo sido amplamente discutidos todos os assuntos constantes. Pela diretoria, foram prestados todos os esclarecimentos solicitados. Afinal, submetida à votação, mereceu a proposta da diretoria unânime aprovação dos presentes. Pelo presidente foi declarado que a alteração dos estatutos entrava imediatamente em vigor, em vista da aprovação havida, ficando a diretoria encarregada de tomar as medidas necessárias. Em seguida, o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo quem pedisse a palavra, deu o presidente por encerrados os trabalhos desta assembleia, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Norberto Ingo Zadrozny, secretário, que a fiz e pelos demais acionistas presentes. Blumenau, 21 de agosto de 1956. (As.) N. I. Zadrozny, J. H. Zadrozny, T. B. Zadrozny, W. Kuhn, M. Rudolf Wunsch, C. C. Zadrozny, Jago E. Lungershausen, Carlos Souto, B. Neitzel e Arno Zadrozny. Confere com o original lavrado à fls. 10A e 12A, do livro de atas das assembleias gerais da Fábrica de Artefatos Textis "Artex" S. A. Blumenau, 21 de agosto de 1956. Norberto Zadrozny, secretário.

Reconheço verdadeira a assinatura supra de Norberto Ingo Zadrozny, do que dou fé. Em test. NBR da verdade. Blumenau, 23 de agosto de 1956.

Nazinha Borges dos Santos, esc. jur.

N. 9.916 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de agosto de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 23 de agosto de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (3.073)

#### COMPANHIA DE TECIDOS EDUVIGES SOUZA

#### Em constituição

São convidados os subscritores do capital da "Companhia de Tecidos Ediviges Souza", em constituição, a comparecerem à rua Lauro Müller, 9, em Tubarão, às 14 horas, do dia 1º de setembro de 1956, a fim de elegerem os peritos que deverão proceder à avaliação dos bens oferecidos para integralização de capital subscrito. Tubarão, 16 de agosto de 1956. Ediviges Souza, fundador.

(3-1) (3080)

#### RADIO CLUBE DE LAJES S. A.

#### Assembleia geral extraordinária

#### 1ª CONVOCAÇÃO

A diretoria da Rádio Clube de Lajes convida os acionistas da sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 2 de setembro, na sede social, à rua 15 de Novembro, ed. Marajoara, 3º andar, na cidade de Lajes, para tratar da seguinte

#### Ordem do dia

1º — Aumento do capital social. 2º — Modificação dos estatutos sociais.

3º — Assuntos de interesse geral. Lajes, 17 de agosto de 1956.

João Dias Braescher, diretor-pres. Carlos Jofre do Amaral, diretor-gerente. (3-1) (3081)

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 27 de agosto de 1956

NÚMERO 186

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 186

Faço público que, na sessão da Câmara Civil, desta data, foram distribuídos os seguintes feitos:

Conflito de jurisdição n. 2.507, de Florianópolis, suscitante o dr. juiz de direito da 3ª Vara e suscitado o dr. juiz de direito da 4ª Vara, em exercício. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Apelação cível n. 4.080, de Campos Novos, apelante a firma Indústrias Reunidas. Ouro S. A. e apelados Eliza Casagrande, Clemenceaur Bazzo e Luiz Segelin. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo n. 2.588, de Tubarão, agravante João Henrique Wroeski e agravado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação cível n. 4.078, de Florianópolis, apelante José Francisco Glavan e apelada Paulina Bruggemann. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação de desquite n. 1.219, de Florianópolis, apelante o dr. juiz de direito e apelados Antônio Gomes Soares Filho e sua mulher. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação cível n. 4.079, de Lajes, apelantes e apelados Luiz e Oliveira Waltrick e sua mulher e Amantino Guimarães Medeiros e sua mulher. Relator o sr. des. Adão Bernardes.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 23 de agosto de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACTOS DO PRESIDENTE

Despachos

23 DE AGOSTO

Heliádio Olsen Veiga, Oficial Judiciário, classe K, requerendo inspeção de saúde em pessoa de sua família, para fins de licença — 1º) Submeta-se a menor Maria da Graça Veiga, filha do requerente, à inspeção médica. 2º) Prove o requerente, em seguida e no caso de ser

afirmativa a inspeção, que é indispensável a sua assistência pessoal e que esta não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo (Lei n. 1.711, de 28.10.52, art. 106, última parte e seu § 1º). Epolis., 23-8-56. (As.) Alves Pedrosa.

— Abonando faltas dos funcionários Mário José Caldeira Bastos, Oficial Judiciário, classe J e Dirce Leite da Silva, Es. curriturário, classe E. (5.934)

## MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital n. 5/56

O doutor Vitor Lima, Procurador Geral do Estado, na forma da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, a partir de 27 do corrente mês, e pelo prazo de vinte dias, achar-se-á aberta a inscrição para o concurso de ingresso na carreira do Ministério Público, para preenchimento do cargo de Promotor Público da comarca de Itaiópolis, primeira entrância, criada pela Lei n. 1.717, de 10 de dezembro de 1954.

São requisitos à admissão no concurso, que é apenas de títulos e para o qual estão automaticamente inscritos os atuais ocupantes interinos no Ministério Público:

I — inscrição como advogado ou doutor em direito, na Ordem dos Advogados do Brasil, seção local;

II — sanidade física e mental, apurada em inspeção de saúde perante junta médica do Departamento de Saúde Pública do Estado;

III — idoneidade moral, comprovada;

IV — vacinação anti-variolosa;

V — quitação militar;

VI — quitação eleitoral;

VII — quitação fiscal do Estado;

Constituem títulos admissíveis ao concurso:

I — média aritmética das notas finais de cada matéria do curso jurídico;

II — distinção obtidas nesse curso;

III — estudos e trabalhos jurídicos que revelarem pesquisas originais, devidamente autenticadas;

IV — advocacia efetiva ou exercício do Ministério Público, vedada, nesse caso, a apreciação concomitante de atividades simultâneas.

Os concorrentes serão classificados pelo total dos pontos obtidos, sendo que a nomeação obedecerá ao critério de lista tripartite organizada à vista da ordem de classificação final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça".

Secretaria do Ministério Público, Palácio da Justiça, em Florianópolis, aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis.

Eu, Gécio Sousa Silva, secretário do Ministério Público, o lavrei. Vitor Lima, Procurador Geral do Estado.

Visto: Vitor Lima.

(3-3) (5955)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCAO DE SANTA CATARINA

Edital n. 90/56

A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina, faz saber para os fins do Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, que requerer inscrição provisória no Quadro dos Advogados, o bacharel Moacir Benvenuti.

Qualquer membro da Ordem ou interessado, poderá representar documentadamente contra o candidato à inscrição no prazo de cinco dias

úteis, contados com a publicação do presente edital.

A inscrição em apêço poderá ser cancelada em virtude de perda ou carência de quaisquer dos requisitos dos arts. 13 e 15 do referido decreto.

Florianópolis, 22 de agosto de 1956.

Nilson Vieira Borges, 1º secretário. (3079)

## FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Licério Paiva e Ninete Ana da Silva, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, motorista, nascido nesta Capital, filho de Antônio Rodolfo Paiva e Marina Vilain Paiva. Ela, comerciária, nascida nesta Capital, filha de Manoel Egídio da Silva e Argentina da Silva. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 24 de agosto de 1956

Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocas. do oficial. (3087)

## JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS

Edital de intimação dos sentenciados Jair da Silva e Santiago Barbosa, com o prazo de noventa (90) dias

O doutor Francisco José Rodrigues de Oliveira, Juiz de direito da comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos réus Jair da Silva, brasileiro, natural deste Estado, de profissão pedreiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, e Santiago Barbosa, brasileiro, natural deste Estado, também atualmente em lugar incerto e não sabido, que, ficam na conformidade do art. 392, do Código de Processo Penal, intimados pelo prazo de noventa (90) dias, a contar da data da publicação do presente no "Diário da Justiça", do Estado, da sentença que os condenou como incurso nas penas do art. 155, § 4º, inciso IV, combinado com o art. 51, § 2º, do Código Penal, a dois (2) anos de reclusão, cada um, por terem, em 5 de outubro de 1949, penetrado nas residências de Jorge Marcos da Costa e Aureliano Carvalho, onde praticaram furtos no valor de Cr\$ 614,00, conforme sentença de 6 de julho de 1956, ao pagamento para cada um, de multa de Cr\$ 2.000,00, a ser recolhida em selos de taxa penitenciária e ao pagamento das custas processuais em proporção. E, para que chegue ao conhecimento dos mesmos ou quem deles se interessar possa, se passou o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, aos vinte e sete dias do mês de julho do

ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, José Bayer Filho, escrivão, que o dactilografarei e subscrevi. (Ass.) Francisco José Rodrigues de Oliveira, juiz de direito. Está conforme o original, o qual foi afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e sobre o qual me reporto e dou fé. Tijucas, 27 de julho de 1956. José Bayer Filho, escrivão.

(2825)

EDITAL

O doutor Aldo Mário de Almeida, 1º Tabelião do Público, Judicial e Notas da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber que estão em seu Cartório, à rua Pedro Ferreira, 44 (antigo 22-B), para serem protestadas, contra Luiz A. Bassi, que era estabelecido nesta cidade, à rua Camboriú, n. 107, os seguintes títulos: Duplicata n. 19, emitida por Ramilão Augusto da Silva, no valor de Cr\$ 10.862,00 vencida em 29-4-56 e duplicata n. 4/146, emitida por Ind. e Com. Primícia São Paulo Ltda, no valor de Cr\$ 3.716,20, vencida em 30-3-56, esta por falta de pagamento e aquela por falta de aceite e pagamento, ambas apresentadas pela matriz do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. E, como não tivesse sido encontrado neste município o devedor Luiz A. Bassi, sendo desconhecido o seu atual endereço, pelo presente edital intimo-o a vir pagar as importâncias dos títulos acima referidos ou dar as razões da recusa, notificando-o, desde já, de protesto, caso não compareça no prazo da lei.

Itajaí, 17 de agosto de 1956.

Aldo Mário de Almeida, 1º tabelião. (3067)

EDITAL

O doutor Aldo Mário de Almeida, 1º Tabelião do Público, Judicial e Notas da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber que estão em seu Cartório, à rua Pedro Ferreira, 44 (antigo 22-B), para serem protestadas, por falta de aceite e pagamento, contra Luiz A. Bassi, que era estabelecido nesta cidade, à rua Camboriú, n. 107, os seguintes títulos: Duplicata n. F. D. 16.522, emitida por Chocolate Gardano S. A., no valor de Cr\$ 2.987,90, vencida em 20-4-56 e duplicata n. 37.614, sacada por Ind. e Com. de Tecidos Anauate Atalah S. A., no valor de Cr\$ 17.291,80, vencida em 4-5-56, esta apresentada pela agência local do Banco do Brasil S. A. e aquela pelo dr. Wladimir Ivanenko. E, como não tivesse sido encontrado neste município o devedor Luiz A. Bassi, sendo desconhecido o seu atual endereço, pelo presente edital intimo-o a vir pagar as importâncias dos títulos acima referidos ou dar as razões da recusa, notificando-o, desde já, do protesto, caso não compareça no prazo da lei.

Itajaí, 2 de agosto de 1956.

Aldo Mário de Almeida, 1º tabelião. (3069)

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 27 de agosto de 1956

NÚMERO 131

## TERCEIRA LEGISLATURA

### 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

#### MESA

##### PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

##### 1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

##### 2º VICE-PRESIDENTE

LIVADARIO NOBREGA

##### 1º SECRETARIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

##### 2º SECRETARIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

##### SUPLENTE

MÁRIO OLINGER

JOÃO CARUSO MAC DONALD

#### LÍDERES PARTIDÁRIOS

##### U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.

Vice-líder: Geraldo Mariano Günther.

##### P. S. D.

Líder: Lenpir Vargas Ferreira.

Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

##### P. T. B.

Líder: João Colodel.

Vice-líder: Olívia Pedra de Caldas.

##### P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.

Vice-líder: Livadário Nobrega.

##### P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

##### P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

## 25ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1956, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

O seu aparte, excelência, será respondido num capítulo especial da minha oração.

O sr. Laerte Vieira — A pergunta que acaba de fazer a v. excia., sr. deputado, pode ser respondida; sim ou não. Será uma resposta simples, mas ficarei aguardando.

O SR. JOÃO COLODEL — Tenho grande consideração a v. excia. para responder apenas sim ou não. A resposta ao seu aparte será dada com toda atenção.

O sr. Orlando Bertoli — V. excia. me permite um aparte?

O SR. JOÃO COLODEL — V. excia. tem o aparte.

O sr. Orlando Bertoli — Já que v. excia. está estendendo o convite a todos os srs. deputados, desejo lembrar-lhe no sentido de que também fosse enviado convite ao sr. Governador do Estado.

O SR. JOÃO COLODEL — S. excia., o sr. Governador, também vai receber um convite para assistir a posse do Prefeito de Canoinhas. Irá a Palácio uma comissão especial encarregada dessa incumbência.

Desejo que todos os srs. deputados possam ir à Canoinhas, conhecer aquele povo laborioso, que tem lutado pelo engrandecimento do nosso Estado.

Quando ao que foi o pleito municipal, é assunto que abordarei em outra ocasião desta tribuna. Hoje, desejo limitar-me apenas a esse convite. Espero que os srs. deputados se dirijam até Canoinhas, onde serão bem recebidos e darão aquele povo, motivo de grande satisfação.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. dizendo das honras que sentirá com a presença do sr. Governador do Estado, certamente modificou o seu ponto de vista — não é o Governo "provisório" que v. excia. aludiu que quer levar a Canoinhas, mas sim o Governador de todos os Catarinenses, que venceu um pleito democrático.

O SR. JOÃO COLODEL — Não entendi o seu aparte.

O sr. Laerte Vieira — Haviam referências de que o Governo do Estado, estando atualmente o dr. Jorge Lacerda nesta alta função, era provisório. Muitos deputados não reconheciam o Governo do sr. Jorge Lacerda como um Governo definitivo. E não é por certo o Governador provisório, que v. excia. quer levar em Canoinhas?

O SR. JOÃO COLODEL — Das vezes que me referi ao Governo de Santa Catarina, eu não dizia Governo provisório — dizia: Governo transitório. E estamos lutando para que esse objetivo se realize. Esta a distinção que desejo fazer.

O sr. Tupy Barreto — Eu perguntaria a v. excia. qual o Governo que não é transitório?

O sr. Laerte Vieira — Era exatamente o que eu ia ferir. Todos os Governos, inclusive os de força, que as vezes querem ser perpétuos no Poder, são transitórios. E aqueles que pensavam que iam ter por toda a sua vida, o Poder ditatorial, não conseguiram fazer. Todos os Governos são transitórios, até os de força.

O SR. JOÃO COLODEL — Respondendo o aparte de v. excia. devo dizer que para nós do PTB será transitório todo o Governo que não conjugar conosco no mesmo ideal e programa que representa. E nesse sentido eu incluo o Governo Jorge Lacerda.

Mes, sr. presidente e srs. deputados. O motivo que me trouxe à tribuna foi trazer um convite modesto aos srs. deputados e espero que os srs. deputados aceitem-no e que não de ir conhecer a minha terra, aquele povo que tem concorrido para o progresso do nosso Estado e que, no dia 16, vai ter a satisfação de dar posse ao candidato que ele escolheu para dirigir os destinos daquela comuna.

O sr. Francisco Canziani — Sendo a eleição do Prefeito, consequência das eleições processadas neste Estado, que também elegeu o ilustre Governador Jorge Lacerda, cujo Governo v. excia. considera em caráter transitório, não poderá ou deverá ser também considerado transitório o exercício na Prefeitura do ilustre candidato de v. excia.?

O SR. JOÃO COLODEL — Não, excia., porque aquele Prefeito foi eleito pela Aliança Social Trabalhista. Segundo nos declarou em comício, esperamos que sua administração possa ser honrada para que o povo de Canoinhas possa ser orientado, tanto quanto possível, dentro do seu peculiar interesse. Assim, não desejando, na oportunidade, debater o assunto das eleições de Canoinhas, vou encerrar minhas palavras, apresentando à Mesa, também para conhecimento dos srs. deputados, o seguinte pedido de informações, este pedido de infor-

mações, srs. deputados, é com relação do assunto que ontem trouxe ao conhecimento dos srs. deputados — O assunto é grave e precisa ser esclarecido a bem dos interesses do povo.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. me permite um aparte?

O SR. JOÃO COLODEL — V. excia. tem o aparte.

O sr. Laerte Vieira — Eu constato que v. excia. hoje já não faz mais afirmação categórica. Diz "a ser verdade". V. excia. hoje admite a inveracidade daquela informação. V. excia. entregou ao Serviço Taquigráfico aqueles documentos lidos ontem por ocasião da sessão plenária? Aquêles documentos que constituem a denúncia do Inspetor de Terras!

O SR. JOÃO COLODEL — Não.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. pretende fazer a entrega?

O SR. JOÃO COLODEL — Não pensei isso.

O sr. Laerte Vieira — Já houve solicitação à Mesa de cópia desses documentos.

O SR. JOÃO COLODEL — Não, requeri transcrição dos mesmos.

O sr. Antônio Almeida — V. excia. não sabia se o Serviço Taquigráfico havia ou não apanhado. V. excia. está informado se o Serviço Taquigráfico não fez o apanhamento?

O sr. Orlando Bertoli — V. excia. não pode ser ocupado por isso! Hoje, chegando a Assembléia, fui notificado de que o telegrama que li na primeira sessão realizada logo após o incêndio do Palácio do Poder Legislativo, não havia sido registrado.

O sr. Laerte Vieira — Em primeiro lugar quero esclarecer que o fato de formular a pergunta se foram esses documentos entregues ao Serviço Taquigráfico, prende-se à circunstância que eles trazem uma denúncia e nós precisamos como elemento para verificar a veracidade ou não da informação, para verificarmos da procedência ou não da acusação feita. Devo dizer ainda que estranho que um deputado faça a leitura de um documento e não faça entrega ao Serviço Taquigráfico. Todo o documento lido em plenário tem que constar dos anais (art. 72 do Regimento Interno), portanto o orador que procede à leitura de documentos, deve fazer entrega imediata ao Serviço Taquigráfico. V. excia. creio não se furta a entregar ao Serviço Taquigráfico o documento lido.

O SR. JOÃO COLODEL — Vejo, com satisfação, que o nobre líder da União Democrática Nacional, está interessado em conhecer o problema. Oxalá que o Governador do Estado também tome o mesmo interesse pelo assunto ventilado na solicitação que formulei a s. excia. através desta Assembléia Legislativa. Assim podemos nos convencer que o Governador do Estado de Santa Catarina tem interesse em atender os interesses do povo. Estou, realmente, satisfeito — por ver elementos do Governo, ver o líder da UDN, interessado pelo problema. Interessado em que problemas de interesse do povo sejam de forma a ser conhecida a verdade, no sentido direito, o que é justo.

Com este propósito é que trouxe a consideração da Casa o seguinte requerimento:

"Senhor presidente da Assembléia Legislativa.

O infra-assinado vem, no uso de suas prerrogativas e na forma prevista no

art. 100, n. II, do Regimento Interno, e ainda:

a) — CONSIDERANDO que a Constituição do Estado, no seu artigo 153, dispõe que o "O Estado promoverá planos de aproveitamento e de colonização das terras públicas, preferindo os nacionais e, dentre eles, os agricultores e habitantes das zonas empobrecidas e os desempregados;

b) — CONSIDERANDO que a Constituição do Estado, no seu artigo 154, assegura aos posseiros o direito de preferência na aquisição de terras

c) — CONSIDERANDO que a Constituição do Estado, no seu artigo 151, dispõe que o Estado, "dentro dos limites de sua competência, tornará devolutas;

efetiva a Ordem Econômica e Social prescrito na Constituição Federal, e que está no seu artigo 156, § 3º, assegura a todo aquele que, não sendo proprietário rural nem urbano, ocupar, por dez anos ininterruptos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, trecho de terra não superior a 25 hectares, tornando-o produtivo por seu trabalho e tendo nele sua morada, adquirir-lhes-á a propriedade, mediante sentença declaratória devidamente transcrita;

d) — CONSIDERANDO, finalmente, que:

I — o art. 105 do Regulamento que baixou com o decreto 46, de 11 de julho de 1934, estabelece que as terras devolutas do Estado serão concedidas somente em lotes de 30 hectares, na zona compreendida entre o litoral e a Serra do Mar, em lotes até 10 hectares, no Planalto;

II — o art. 106 do acima citado Regulamento diz que não serão concedidas terras devolutas senão a pessoas que por si, empresas ou companhias, se acharem habilitadas a cultivá-las, ou a dividi-las, colonizando-as, mediante contrato. Fora destas condições a concessão será nula;

III — o art. 3º do Decreto 66, de 28 de outubro de 1931, classifica como terras devolutas as que não estejam aplicadas em algum uso público federal, estadual ou municipal, nem ocupadas por estradas, ruas e praças públicas.

#### REQUER

que v. excia. solicite, com assento no art. 52, VIII, da Constituição do Estado ao exmo. sr. Governador do Estado sejam prestadas a esta Assembléia, por escrito, dentro do prazo estabelecido no art. 13, n. 4, combinado com o art. 74 da Lei Federal n. 1.079, de 10 de abril de 1951, as seguintes informações:

1º — qual a área total das terras correspondentes aos cinco títulos expedidos ou em processamento ao sr. Otávio Xavier Rauen, no lugar denominado São Pedro, no Município de Mafra, e outros municípios, com que finalidade foi feita tal concessão;

2º — qual o valor total recebido ou por receber pelo Estado correspondente a área de que trata o item 1º, no caso do pagamento ter sido a vista, na forma do § 2º do art. 32, do Decreto 66, qual a respectiva data;

3º — qual a data e o valor dos talões de impostos, no caso, observado o disposto no § 2º do citado art. 32, e a cópia do contrato exigido pelo art. 106, e o plano de que trata o art. 231, discriminadas as áreas na forma do art. 217, todos do Regulamento que baixou com o Decreto 46, de 11-7-1934;

4º — juntar cópia dos títulos com

os elementos exigidos pelo art. 181, do citado Regulamento;

5º — qual a data, as razões e demais elementos da anulação da concessão anteriormente feita a Joaquim Breve, das terras ora concedidas a Otávio Xavier Rauhen;

6º — Relação nominal e completa dos posseiros ocupantes das terras de que trata o item 1º;

7º — Qual a data da medição e as respectivas áreas e valor das terras ocupadas por José Szulo e André Zanella, nas terras de que trata o item 1º;

8º — se para a concessão a Otávio Xavier Rauhen das terras de que trata o item 1º, foi dada preferência aos agricultores-posseiros, como e quando?;

9º — Qual a profissão ou atividade exclusiva ou preponderante de Otávio Xavier Rauhen e se o mesmo requereu ou obteve, em qualquer época, outra ou outras concessões de terras do Estado, em caso afirmativo, descrever na forma do art. 217 do citado Regulamento;

10 — Se Otávio Xavier Rauhen é proprietário rural ou urbano, caso afirmativo, descrição da propriedade. Sala das Sessões, 12 de junho de 1956.

Deputado João Colodel — PTB. — De certo, srs. deputados, se s. excia. o sr. Governador do Estado, atender a este Pedido de Informações, se não o fizer como fez com outros pedidos que não tivemos resposta, estará atendendo muito bem o desejo e as reivindicações de Canoinhas. O intuito de s. excia. seja mesmo este de fazer com que as leis sejam cumpridas, satisfazendo assim o interesse do povo de Santa Catarina.

O sr. Laerte Vieira — Sr. deputado, como quer v. excia. que o sr. Governador do Estado com o seu pedido de informações, faça uma declaração de bens desse cidadão, se o seu próprio candidato a Presidência da República não a fez, embora solicitada por membros do Congresso Nacional. É um absurdo excia. Se um candidato a Presidência da República que aspira a mais alta posição no País, não apresenta a relação dos seus bens, como quer v. excia. que o sr. Governador do Estado, vá se imiscuir na vida particular de um cidadão. É isto um absurdo.

O sr. JOÃO COLODEL — O aparte de v. excia. traz talvez procedência se não estivesse o requerimento relacionado com o Pedido de Informações. O que se pretende no presente momento é saber das concessões de terras por parte do Estado.

O sr. Orlando Bertoli — Apenas, para contrapor o aparte do sr. deputado Laerte Ramos Vieira, desejo dizer ao líder da UDN, que é um equívoco por parte de s. excia. declarar que o sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente da República, não prestou a sua declaração de bens. O sr. Presidente da República fez a sua declaração de bens, tanto é verdade, que foi publicada por vários órgãos de imprensa. Portanto, é uma inverdade de s. excia.

O sr. JOÃO COLODEL — Os meus propósitos sempre foram esclarecer e trazer a esta Assembléia Legislativa os elementos para conhecimento da verdade.

O sr. Antônio Almeida — Eu acredito que v. excia. vai ter resposta ao presente Pedido de informações, portanto, ontem o nobre deputado Benedito Carvalho Júnior, em aparteando v. excia., contestou de pronto o documento que v. excia. lia nesta Assembléia, e disse que traria para aqui, para conhecimento dos srs. deputados, todo o processo referente a estas terras. Acredito então que s. excia., na forma do prometido, de diligenciar no sentido de trazer os esclarecimentos à Assembléia Legislativa.

O sr. Benedito Teresio de Carvalho — V. excia. me permite um aparte?

O sr. JOÃO COLODEL — Tem v. excia. o aparte.

O sr. Benedito Teresio de Carvalho — Prometi a v. excia. trazer a documentação que comprova a inverdade da denúncia.

(O sr. presidente faz soar os tímpanos).

O sr. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que está esgotada a Hora do Expediente.

Se v. excia. quiser, poderei inscrever-lhe para falar em Explicações Pessoais.

Antes porém de v. excia., está inscrito o sr. deputado Olice Caldas.

O sr. OLICE CALDAS — (Pela Ordem) — Sr. presidente — Desejo, nesta oportunidade, ceder o meu lugar ao ilustre deputado João Colodel.

O sr. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado João Colodel para falar em Explicações Pessoais.

O sr. JOÃO COLODEL — Sr. presidente, srs. deputados — Vou responder ao aparte do sr. deputado Laerte Vieira...

O sr. Miranda Ramos — V. excia. permite um aparte?

O sr. JOÃO COLODEL — Tem v. excia. o aparte.

O sr. Miranda Ramos — Colaborando com v. excia. tenho a dizer que enviei, no dia 18 de março, um requerimento pedindo uma informação à Diretoria de Terras. Em 19 do mesmo mês, s. excia. o sr. Governador, respondendo disse que tinha encaminhado o pedido de aquela repartição. Até esta data, excelência, ainda não obtive resposta.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. me permite um aparte?

O sr. JOÃO COLODEL — V. excia. tem o aparte.

O sr. Laerte Vieira — Desejo, excelência, por seu intermédio, fazer uma pergunta ao ilustre deputado Orlando Bertoli.

Gostaria que s. excia. me informasse qual o n. da Lei estadual e sua data, que determina obrigatória a declaração de bens dos Secretários de Estado?

O sr. Orlando Bertoli — Não sou, excelência, Diário Oficial ambulante. Sei que a Lei é de 1954.

Quanto ao resto da informação poderei trazê-la oportunamente!

O sr. Laerte Vieira — Muito interessante tudo isso, srs. deputados.

O sr. Orlando Bertoli faz uma declaração categórica, mas não sabe o n. da Lei, não sabe a data, não sabe coisa nenhuma.

(Risos)

O sr. Orlando Bertoli — Neste momento, excelência, não poderei dizer o n. da Lei, mas dentre em breve lembrarei não só o número como o texto da mesma aos órgãos do Governo!

O sr. Laerte Vieira — Enquanto v. excia., sr. deputado Orlando Bertoli não disser o n. da Lei, não comprovar a sua existência não aceitarei as razões de v. excia.

O sr. Alfredo Cherem — V. excia. nobre deputado, está ocupando à tribuna dentro dos princípios precípuos que o mandaram para esta Casa. V. excia. fazendo uma denúncia em torno de uma nota que recebeu. Veja v. excia. o mal que ela está causando na bancada da UDN. Mesmo antes de se apresentarem os fatos, estão querendo disvirtuar a exposição de v. excia.

O sr. JOÃO COLODEL — Quero responder o aparte do sr. deputado Laerte Ramos Vieira. S. excia. me perguntou se os operários da Cia. Lumber, já receberam os seus salários e se já havia sido cumprida a promessa feita pelo então candidato, sr. Juscelino Kubitschek, em Canoinhas, quando por lá passava em campanha eleitoral. Respondo a s. excia. que, efetivamente, não foi até hoje solucionado o problema da Lumber. Entretanto, solicito, determino o sr. Presidente da República, por despacho claro, positivo e expresso aos seus Ministros, para que resolvam o problema. Na verdade o fato não foi resolvido. Não sei a quem cabe a culpa do assunto. O que eu posso testemunhar é que o sr. Presidente da Repu-

blica, determinou que fôsse o problema resolvido com urgência. De sorte, lamentamos de um lado, devo confessar que até hoje o assunto não foi resolvido. Posso dizer a Assembléia que s. excia. o sr. Presidente da República, baixou ordem nesse sentido, fez despacho claro e positivo designando que seja resolvido o problema.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. não deve fazer esta declaração com satisfação, porque se o sr. Presidente da República determinou que se cumprisse um ato por ele despachado e não se cumpre, isto dá a entender que s. excia. não manda nada no País, nem nos seus Ministros. É uma denúncia de suma gravidade que cabe v. excia. de fazer à Casa. S. excia. o sr. Presidente da República não decide nem pelos seus Ministros.

O sr. Laerte Vieira — Sr. deputado, agradeço a informação que v. excia. presta, de que os operários da Lumber ainda não receberam os vencimentos atrasados. Veja s. excia. que situação lamentável se encontram esses operários e v. excia. também deu a conhecer que o sr. Presidente da República deixou de cumprir a promessa, de que após 30 dias de sua posse pagaria esses operários. Ainda mais sr. deputado, antes da renovação que se procedeu em Canoinhas, o sr. deputado Leoberto Leal, enviado de s. excia., veio declarar que resolveria o assunto dos operários da Lumber.

O sr. JOÃO COLODEL — V. excia. já por duas vezes lamentou a promessa feita pelo candidato Juscelino Kubitschek. Devo acrescentar a v. excia., que não sou Banco, nem recebi cheque para efetuar esse pagamento.

O sr. Laerte Vieira — A promessa do sr. Juscelino Kubitschek, incluía esta parte. V. excia. receberia o cheque e mandaria efetuar o pagamento.

O sr. JOÃO COLODEL — É uma força de expressão usada por v. excia. O que disse é que s. excia. iria resolver o problema. Lamentavelmente, até hoje não foi resolvido. Não vejo como, por isso, se possa culpar o sr. Presidente da República.

Na verdade está se procurando pela solução do problema. É lamentável que até hoje não foi resolvido.

Quanto às promessas eleitorais, devo esclarecer aos srs. deputados que, quando estêve em Canoinhas o sr. Governador do Estado, esquecendo-se que já era governador, julgando-se ainda candidato, renovou as suas promessas eleitorais feitas ao povo de Canoinhas. E, com séria gravidade, s. excia. afirmou que se fosse eleito o seu candidato, o sr. Renau Cubas, então seria possível serem cumpridas suas promessas.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. me permite um aparte?

O sr. JOÃO COLODEL — V. excia. tem o aparte.

O sr. Sebastião Neves — O ilustre Senador Neréu Ramos, uma vez numa convenção de partido aqui em Florianópolis, declarou, em praça pública, que se o candidato Irineu Bornhausen fosse eleito governador de Santa Catarina, ele, Senador Neréu Ramos, estaria na Presidência do Senado para cortar tudo o que Santa Catarina pedisse.

O sr. JOÃO COLODEL — Ao seu aparte respondo com provas contrárias. Durante a administração do sr. Irineu Bornhausen, foi quando Santa Catarina recebeu maiores benefícios do Governo Federal.

Mas, sr. presidente, terminando, mais uma vez, afirmo que esse pedido de informações tem toda procedência, e se o Governador do Estado tiver interesse em esclarecer os fatos, mais um motivo para a procedência deste pedido de informações.

Era o que tinha a dizer.

O sr. PRESIDENTE — Com a palavra, sr. deputado Olice Caldas.

O sr. OLICE CALDAS — Sr. pre-

sidente e srs. deputados, tenho para comigo que a Assembléia Legislativa do Estado é o lugar onde deverão ser tratados todos os problemas do povo catarinense. Conjunção de todas as forças políticas do Estado. Tempo de convergência das opiniões populares. O que não posso admitir é que nesta Assembléia o interesse político supere os interesses coletivos. Fui classificado pelo líder da União Democrática Nacional por solicitar ao Governo do Estado uma providência. Ainda, em parte, s. excia. afirmou que a providência por mim solicitada era para dar uma satisfação aos eleitores, se é que existiam eleitores meus em Laguna. Pois, bem, sr. presidente e srs. deputados, para que fique melhor esclarecido o assunto, devo dizer a s. excia. que o atual concessionário da balsa, pertence ao Partido de Representação Popular, portanto à Frente Democrática. O Presidente da União Democrática Nacional da Laguna, também me formulou pedido no sentido de que seja examinado o assunto e sobre a possibilidade de concretizar essa medida.

O sr. Tupy Barreto — Nobre deputado, v. excia. diz que o concessionário da balsa é do PRP, e que o Presidente da UDN, da Laguna está interessado no assunto. Então se o Governador do Estado tomasse providência e concretizasse a medida, não faltaria quem viesse dizer que a concessão era uma "marmelada".

Se o Governo do Estado fizesse essa concessão a quem Serviço, não faltaria alguém para dizer que era marmelada.

O sr. OLICE CALDAS — Afastaria eu, com a minha proposição, esse conceito que v. excia. aponta, procurando desviar o sentido de minha proposição.

O interesse político, nesta Assembléia, está superando os interesses da coletividade.

Não vejo motivo para que interceptemos o envio de uma mensagem que só pode trazer benefícios à coletividade da Laguna, da qual faz parte o sr. deputado Tupy Barreto.

S. excia. mais uma vez nesta Assembléia votou contra sua terra, a terra onde nasceu. S. excia. há pouco tempo, quando eu pediu um voto juntamente com o Prefeito de Laguna s. excia., então, disse que não tinha coragem de votar contra sua terra. E agora, obedecendo à ordem de seu líder, votou contra seu próprio berço, em prejuízo da coletividade lagunense.

O sr. PRESIDENTE — Os srs. deputados deverão solicitar os apartes.

O sr. OLICE CALDAS — Sr. presidente, o deputado estadual não legisla, somente. É por isso que, com os poucos recursos que possuo, tenho ocupado esta tribuna sempre em defesa daqueles que para cá me mandaram. E lamentavelmente vejo mais uma vez, superado pelos interesses políticos os interesses da coletividade.

Apelo à consciência dos srs. deputados, especialmente para aqueles que contam com a maioria nesta Casa, porquanto a eles cabe a responsabilidade da boa ou má administração. Não será a oposição quem vai arcar com essa responsabilidade, pois não são os deputados da oposição os responsáveis pelos desleixos de certos atos administrativos.

Mais uma vez apelo para a consciência dos srs. deputados, para que olhem os problemas que atingem à coletividade.

Devemos fazer justiça.

Seria mais justo se o líder da UDN, propusesse uma nova redação para o requerimento, se assim achasse melhor, mas que apela-se ao Governo do Estado e procurasse resolver o problema.

Mas isto s. excia. não fez.

(Continua no próximo número)